

LEI Nº 4.566
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

(Projeto de Lei nº 172/2024 – Autor: Vereador Benedito Furtado de Andrade)

DENOMINA “PAULINO MOREIRA DA SILVA VICENTE”, A PASSARELA SOBRE A AVENIDA MÁRIO COVAS JÚNIOR, COM INÍCIO NA CONFLUÊNCIA DA RUA CEL. RAPOSO ALMEIDA COM A RUA PROFESSOR JOÃO DE LIMA ROLAND E TÉRMINO NA ÁREA PERTENCENTE A AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de outubro de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.566

Art. 1º Fica denominada “Paulino Moreira da Silva Vicente”, a passarela sobre a Avenida Mário Covas Júnior, com início na confluência da Rua Cel. Raposo Almeida com a Rua Professor João de Lima Roland e término na área pertencente a Autoridade Portuária de Santos.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de novembro de 2024.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal – em exercício

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento

Obs. Publicada no D.O de 19/11/24.